

3

O serviço social no Brasil nos anos de 1990: Consolidação do amadurecimento teórico metodológico crítico

O desenvolvimento dos direitos humanos, possibilitado pela luta geral dos trabalhadores pelo mundo, embora não superando o capitalismo, foram de extrema importância para as conquistas dos direitos sociais para diversos segmentos.

Com o fim da ditadura e com a abertura política no Brasil, nos anos 1980, foi possível criar condições para a conquista no campo dos direitos, civis, políticos e sociais.

Esse clima de luta, reivindicações por direitos e organização dos trabalhadores, que teve a participação ativa dos assistentes sociais, gerou o momento propício para discussão e mudança das bases legitimadoras do serviço social.

Nesse cenário, o debate crítico que existia no âmbito da profissão desde a década de 1960 ganhou força e notoriedade. Assim, é importante identificar, nesse primeiro momento, quais foram as principais discussões trazidas para a profissão, possibilitadas pelos avanços dos direitos no Brasil, e analisar alguns aspectos dos onze princípios fundamentais no Código de Ética.

3.1

Antecedentes Históricos

Para situar o serviço social no bojo das mudanças das décadas de 1980 e de 1990, é pertinente tecer alguns breves comentários acerca da suas principais origens ideopolíticas ao longo da sua trajetória.

O Serviço Social, desde sua emergência na Europa e nos Estados Unidos no século XIX, até a década de quarenta, foi embasado pela tradição europeia, a qual se caracterizava pela filantropia e pelo assistencialismo. Após a Segunda Guerra Mundial, passou a ser influenciado pelo tecnicismo das ciências sociais

da tradição americana, no momento de busca de hegemonia no interior do imperialismo. (NETTO, 2001).

Nesse momento histórico, idos do século XX, o serviço social trabalhava na manutenção da ordem vigente, no controle e na adequação dos indivíduos ao meio, como exemplo na área da infância, em que o assistente social atuava de forma a operacionalizar o Código de Menores, sem nenhuma crítica às desigualdades propiciadas pelo capitalismo.

Essa discussão para o estudo é salutar, por terem sido essas tendências que delinearão o perfil profissional do serviço social tradicional. Porém, esse conservadorismo passa a ser questionado.

Tal questionamento instaurou-se na década de 1960, no interior do Movimento de Reconceituação do Serviço Social na América Latina, no período de intensa mobilização política e de crise da civilização industrial (NETTO, 1991).

No que se refere ao Brasil, esse questionamento teve expressão no Movimento de Renovação do Serviço Social. Nesse bojo, Netto (2001) destaca três vertentes profissionais: *a modernização conservadora, a renovação do conservadorismo e a intenção de ruptura*.

Desse estudo, interessa destacar a vertente *intenção de ruptura*, uma vez que ela estreita laços entre o serviço social e o marxismo – embora não se reduzindo a ele (BARROCO, 2004). Esse estreitamento com o pensamento crítico de Marx irá possibilitar um significativo amadurecimento teórico–metodológico quanto à compreensão crítica da ética, dos projetos societários e do posicionamento que a profissão deve ter frente à ordem vigente. Porém por conta do contra-ataque burguês em busca de eliminação da ameaça socialista, foram instauradas as ditaduras militares na América Latina, as quais inviabilizaram o movimento da vertente de ruptura. Com isso, as outras vertentes ganham força no âmbito da profissão. Seus objetivos cumpriam somente modernizar as técnicas e métodos sem questionamento a estrutura da sociedade.

O amadurecimento e as reflexões críticas seriam consolidados nas décadas posteriores. Portanto, foi no contexto da efervescência dos movimentos sociais que as vanguardas profissionais engrossaram a contestação política junto aos trabalhadores.

A concretude desse momento foi possibilitada no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em 1979, onde os grupos mais ativos da profissão articularam-se aos movimentos dos trabalhadores, rompendo com o conservadorismo até então entranhado na profissão. Esse Congresso conhecido como o da Virada, foi o ponto de partida, que possibilitou à categoria profissional ampliar o debate questionador das bases profissionais e construir coletivamente um novo projeto do serviço social. (NETTO, 2006).

A década de 1980, nesses termos, foi um momento importante não só para os brasileiros, mas também para o serviço social. Toda a intensidade dos movimentos sociais, a abertura política no Brasil, as discussões e a compreensão em torno da teoria social de Marx e seus signatários, inseridos na tradição marxista, e a promulgação da Constituição Federal de 1988, possibilitou uma ampla reflexão acerca da profissão em todas as suas dimensões.

A abertura política no Brasil contribuiu de duas formas para a profissão. Primeiro, a organização dos assistentes sociais, para os quais essa nova condição possibilitou o fortalecimento e a organização consciente enquanto categoria. Segundo, pelo próprio confronto ideológico e disputa de projetos societários no âmbito da profissão, permitindo a construção dos novos rumos profissionais de cunho crítico e emancipatório. (BARROCO, 2004)

Foram criados grupos de trabalho pelo Brasil a fim de inserir a categoria na reflexão em torno da construção de novas balizas profissionais, sintonizadas aos novos rumos que o país preconizava, através de um novo projeto profissional. Dessa forma, as reflexões sobre as bases profissionais foram realizadas por intermédio das dimensões éticas, filosóficas, políticas, econômicas, sociais, culturais e normativas. (BARROCO, 2004).

Dessa complexa reflexão, é importante destacar os principais avanços em termos de entendimento que a profissão passa a ter no que se refere ao seu posicionamento frente à ordem vigente. Nesses termos, o debate a princípio se deu em torno da ética profissional e dos projetos societários.

Em meio a esse processo, no que se refere aos avanços profissionais, houve ainda na década de 1980, a consolidação da ruptura teórica com o

conservadorismo profissional. Essa ruptura foi expressa no Código de Ética de 1986. (NETTO, 2006)

Os avanços oriundos do Código de 1986 foram principalmente em torno da dimensão ético-política, ao colocar claramente a profissão a favor da classe trabalhadora, negando e rompendo com a neutralidade conservadora que vigorava anteriormente. Porém, ainda era preciso enfrentar algumas questões problemáticas expressas neste Código. A principal delas era com relação aos valores éticos submetidos à política (BARROCO, 2004). Desse modo, foi necessário o contínuo avanço no que se refere aos fundamentos filosóficos e ontológicos do ser social.

Essa fundamentação partiu, principalmente, das teses do ser social de Luckács. Ele discutiu a ontologia do ser histórico, social e teleológico. Analisar o ser humano a partir dessa tese significava que este ser é capaz de projetar criativamente e transformar a natureza através da sua liberdade e consciência. Com esse pensamento, foi possível entender que a liberdade é o princípio central da ética e, desta forma, a categoria passou a ser entendida como um conjunto de valores morais sempre construídos através do ser social e histórico. (BARROCO, 2003)

O avanço, em termos de entendimento, desses conceitos permitiu também analisar a moral e a ética articuladamente por conta de que a moral sem a ética nada mais seria que um conjunto de ações mecânicas e acríticas da ordem vigente. Portanto, e sinteticamente, a moral e a ética passaram a ser analisadas de forma a conceber um conjunto de ações práticas conscientes e críticas para contribuir com a resistência aos comportamentos conservadores.

Outro elemento importante foi a discussão realizada em torno do ser social em seu aspecto singular e genérico. O ser singular, o eu, aparece na busca de sua sobrevivência na vida cotidiana. Porém, é através da percepção do Eu que há a possibilidade da percepção do Nós, do ser genérico, do ser coletivo. Isso não é possível sem a consciência de si mesmo enquanto ser universal. Nos termos de Ramos (2002:81), orientada por Heller, podemos entender que:

Ao mesmo tempo em que é ser singular, o indivíduo é também ser genérico, na medida em "é o produto e expressão de suas relações sociais, herdeiro e preservador do desenvolvimento humano; mas o representante do humano-

genérico não jamais um homem sozinho, mas sempre a integração (tribos, demos, estamento, classe, nação, humanidade) – bem como, freqüentemente, várias integrações – cuja parte consciente é homem e na qual se forma sua “consciência do nós”. A teleologia do humano-genérico se orienta sempre para o Nós e jamais para o EU, embora a elevação ao humano-genérico não signifique uma abolição da singularidade.

Com essa interpretação, portanto, podemos entender que o ser genérico transcende o Eu, através da sua autonomia e liberdade consciente de sua universalidade. Neste sentido, a ética possui implicação central nessa relação onde a reflexão consciente e livre entre indivíduo e sociedade possibilita ao primeiro adquirir consciência de si mesmo como ser humano genérico e singular.

A ação e a reflexão ética permitem levar em conta o outro, possibilitando, assim, desmistificar as formas de preconceito pela via da análise crítica da moral dominante, colocando o princípio da liberdade na centralidade. Assim, nas disputas de projetos societários a ética passa a ser elemento fundamental.

Os projetos societários são projetos de classes. Neles, estão contidos os anseios e projetos coletivos. Porém, existe uma sutil diferença entre eles.

Particularmente, os projetos societários são construídos para uma dada estrutura de sociedade, e os projetos coletivos não comportam essa dimensão. Inserem-se nessa capacidade mais particular, por exemplo, os projetos profissionais, que podem construir e/ou aderir princípios éticos de um determinado projeto societário. (NETTO, 2006)

Os projetos profissionais são construídos através de sujeitos coletivos, como no caso do serviço social, que foi construído através do conjunto organizativo da profissão – Conselho Federal de Serviço Social /Conselho Regional de Serviço Social, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa do Serviço Social, representações estudantis, enfim, de toda a categoria profissional. (NETTO, 2006)

Por meio dessa organização, foi possível articular e ampliar o debate da construção com os profissionais, as instituições acadêmicas, os pesquisadores, professores e estudantes, dentre outros segmentos, com oficinas, seminários e grupos de trabalho. Essa organização foi de suma importância, pois, além de inserir toda a categoria nas discussões e construções, ajudou a dar legitimidade

ao projeto profissional frente às instituições, aos usuários, a outras profissões e à sociedade.

A ética profissional é construída e desenvolvida nas relações complexas entre as demandas socioeconômicas e ídeo-culturais e nas possíveis escolhas pelas práticas ético-morais, o que permite identificar nessas ações a diversidade, a mutabilidade e contraditoriedade (BARROCO, 2001).

De acordo com essa análise, existem contradições na atuação prática profissional à medida que, no campo das escolhas práticas em seu cotidiano profissional, é possível reproduzir ou não os valores morais atrelados ao conservadorismo. Essa ação deve ser determinada a partir da direção ético-política construída coletivamente pelos sujeitos que compõem a categoria. Por outro lado, deve-se levar em consideração a formação primária desses profissionais, onde Barroco (2001: 68) continua nos dando importantes elementos para reflexão:

Dentre as determinações da ética profissional encontra-se o conhecimento, dado pela base filosófica incorporada pela profissão. Esse aspecto também é contraditório e conflituoso, uma vez que a formação profissional, mediante a qual se adquire um conhecimento filosófico capaz de fundamentar as escolhas éticas, não é o único referencial profissional; somam-se a ele visões de mundo incorporadas socialmente pela educação moral e primária e por outras instâncias educativas, tais como os meios de comunicação, as religiosas, os partidos políticos, os movimentos sociais etc.

As regras morais e culturais que são construídas podem ser consolidadas ou não. O que vai possibilitar a não-consolidação será o conhecimento crítico, o qual permite superar normas, preconceitos dominantes e regras que são cotidianamente reproduzidas acriticamente. Por isso, é preciso considerar também que a ética vai além da afirmação de compromissos firmados ético-politicamente.

Com essas reflexões, a década de 1990, será o momento histórico em que o serviço social supera as dificuldades encontradas na década de 1980. Serão superadas, principalmente, as defasagens de publicações acerca dos fundamentos filosóficos da ética e do ser social. É válido destacar que foi a partir dessas publicações com o direcionamento crítico é que o método crítico-dialético de Marx e seus signatários foi consolidado no âmbito da profissão.

A consolidação desse amadurecimento será amplamente sistematizada e difundida entre a categoria na década de 1990, a partir da promulgação de documentos normativos, necessários nesse modelo de sociedade, a fim de garantir os direitos e deveres dos profissionais. Barroco nos diz que

De modo diverso, os seminários nacionais que precederam a aprovação do Código de Ética, entre 1991 e 1993, já tendem para a mudança. Tratam a ética em seus fundamentos filosóficos, em sua configuração histórica na sociedade burguesa e na realidade brasileira, para, então, discutir a questão da ética profissional e seus rebatimentos no Código de Ética. (BARROCO, 2004:34)

Essa contribuição de Barroco é cara por fornecer a visão de que o serviço social constrói um Projeto Ético-Político comprometido com a classe trabalhadora e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ou seja, no Projeto Ético Político-Profissional é legitimado o compromisso com uma determinada ideologia e classe social. Esse posicionamento está expresso na Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social, em 1993; no Código de Ética de 1993 e nas novas Diretrizes Curriculares de 1996. Desta forma, a profissão debateu, elaborou e legitimou junto à categoria a estrutura necessária para a consolidação hegemônica desses novos rumos, onde essas normatizações profissionais deram a base.

Sinteticamente, é importante destacar que os avanços consolidados na década de 1990 se deram em três dimensões. Na dimensão ético-política, a superação da neutralidade profissional, inserindo os profissionais na luta juntamente com os trabalhadores. Na dimensão teórico-metodológica, com o Código de 1993, a ampliação da ética marxista, que se baseou fundamentalmente no entendimento crítico e histórico da prática ética política. Na dimensão técnico-operativa, a conquista de direitos e deveres do assistente social sintonizados nesses novos rumos consolidados pelo Código de Ética de 1993. Assim, será a partir do Código de 1993 que o projeto profissional ganha visibilidade nacional como Projeto Ético-Político. Com esse desdobramento, a partir do Código, foi materializada a superação dos equívocos contidos no Código anterior, o de 1986, que subordinava a ética frente à política.

O Projeto Ético Político do Serviço Social, então, é aberto e está em construção, e seus princípios estão expressos nesses três documentos que acabamos de destacar. Ele traz a necessidade de defender os direitos conquistados pela

classe trabalhadora, de ir contra as teorias pós-modernas, neoliberais e, ainda, de negar e combater o assistencialismo, o clientelismo e o conservadorismo.

Seguindo a ordem e a lógica dos fatos, quando afirmo que o serviço social discutiu, participou ativamente de e inseriu em seu Código de Ética as demandas públicas populares da sociedade, está inclusa nesta inserção a defesa dos direitos humanos de forma crítica.

Esse debate ganhou força e notoriedade, ao apagar das luzes da década de 1990, por conta de duas questões: primeiro, em comemoração aos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e, segundo, porque no mundo já eram visíveis as conseqüências avassaladoras das novas formas de gerir o capital. Identifico os EUA, com o uso da retórica dos direitos humanos para ampliar seus domínios pelo mundo, como sendo o principal exemplo dessa segunda questão, na medida em que, lançam a campanha irônica contra o terror, mascarando o real interesse de ampliar sua concentração de riquezas e domínio mundial (BARROCO, 2004).

Diante do panorama mundial de avanço da globalização e do neoliberalismo, atuais mecanismos de legitimação do capital, que rebate na realidade brasileira de forma truculenta, passa a ser importante enfatizar o debate da defesa dos direitos humanos, uma vez que as conquistas das décadas anteriores são constantemente violadas e não efetivadas.

A partir dessas reflexões encontro motivações para reforçar os argumentos defendidos nessa dissertação, que seja na direção de definir os direitos humanos de forma contraditória.

A classe trabalhadora dos séculos anteriores não derramou seu sangue em vão. Tivemos significativos avanços a partir das suas lutas. Mas não é crítico e prudente deixar de sinalizar sempre que, como não foi possível a ultrapassagem do sistema opressor, os avanços não se materializam na sua plenitude. Isso por que os fomentadores do sistema sempre criam formas de expandir e legitimar o seu domínio. Por isso o Estado, o direito e as leis são usados para atender os interesses da classe dominante, ou seja, os que são donos dos meios de produção. Após a década de 1980, foram aprofundados “novos” mecanismos

para conter os avanços dos trabalhadores. O neoliberalismo e a globalização surgem para isso. Para manter o domínio e a plena expansão do sistema.

A partir desse “novo” modelo de Estado, alastram-se no mundo e no Brasil, novos valores: o consumismo, o individualismo, a fragmentação e a concorrência exarcebada. A partir dessa tensa conjuntura que se molda, reafirmo a necessidade de compreendermos de forma crítica e histórica os direitos humanos e a sua dualidade.

O serviço social tem essa análise acumulada e aponta a necessidade de entendermos seus limites e possibilidades frente à ideologia dominante.

Feita a explicitação breve sobre o que são os direitos humanos, das contribuições trazidas para os brasileiros, a partir da sua afirmação histórica, considerando o seu aspecto dual e de disputa, e as principais discussões feitas pelo serviço social nesse contexto, partirei para a análise dos onze princípios fundamentais do Código de Ética de 1993.

3.2

Os princípios fundamentais no código de ética: construção coletiva e hegemônica

Não é demais lembrar que o Código de Ética de 1993, foi uma construção coletiva de que a categoria participou ativamente através dos eventos organizados pelas entidades representativas.

Realizar a discussão dos onze princípios é de fundamental importância para essa dissertação, porque é a partir deles que é expresso o posicionamento ético-político-profissional afinado com o pensamento crítico-dialético.

Destacar e deixar claro todo o momento, essa direção teórica do serviço social se faz necessário para fundamentar os argumentos defendidos nesse estudo. Com essa direção hegemônica na profissão que é expressa no Código, busco defender que os profissionais têm o compromisso ético com o pensamento

crítico, com as demandas populares e com a aglutinação de forças com outros segmentos progressistas para romper com as contradições postas.

Comporta-se nessa discussão a polêmica de que os profissionais, apesar de possuírem um Código de Ética que os direciona a uma determinada prática que seja comprometida com as demandas populares, cabe-lhes, escolher os caminhos a seguir em seu cotidiano profissional. Esse debate é contraditório, na medida em que esse pensamento desemboca em uma dimensão individualista própria da ordem vigente. A direção do Projeto Ético Político expresso nos onze princípios do Código de Ética (e que dá sustentação ao texto) foi um amadurecimento e um posicionamento coletivo, hegemônico na profissão, e por isso, não deve ser uma escolha individual.

A discussão dos princípios deve ser realizada de forma articulada porque existem neles conexões ideológicas únicas. Acredito que neles encontro sustentação para fortalecer os meus argumentos.

O conteúdo do Código de Ética do Serviço Social é organizado da seguinte forma: uma introdução, que resume os eixos de destaque do documento, onde são apresentados os onze princípios fundamentais que expressam a base do Projeto Ético Político Profissional.

O conjunto de direitos e deveres dos profissionais desenvolve-se a partir de quatro capítulos, dos quais o terceiro normatiza as relações que o exercício profissional deverá estabelecer com seus usuários, outros profissionais, instituições empregadoras, dentre outros, e expõem, ainda, através de capítulos específicos, o sigilo profissional e sua relação com a Justiça. (PAIVA, 2001).

3.2.1 Os onze princípios do Código de Ética

No Código de Ética do Serviço Social de 1993, os princípios são entendidos de forma crítica e atendem a uma ideologia específica. Direcionam os profissionais para um determinado projeto societário, que seja a favor de uma sociedade sem

dominação de classe, etnia e gênero. Seus princípios expressam o comprometimento ético profissional para além da lei e expressam o empenho da categoria para com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Afirmo isso e encontro respaldo no próprio Código que me oferece solo fértil para esse entendimento, na medida em que traz como pano de fundo, a centralidade na luta entre as classes que compõem a sociedade. Isso fica explícito no texto dos princípios. Porém devo advertir que o conteúdo aqui analisado é um documento normativo de uma profissão, que como tal, constitui-se de indicações. Estou tomando como base neste momento, as concepções ideológicas e históricas da sua construção. Por isso é que, no próximo capítulo, proponho a discussão das concepções dos assistentes sociais, para verificar de que forma esses princípios são compreendidos, legitimados e materializados.

A centralidade da ética é expressa no princípio da liberdade. Onde é defendido *“como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”*.

A discussão da liberdade expressa no Código segue a concepção crítica, ou seja, de forma plena. Isso significa que para ser verdadeiramente livre é preciso participar de forma igual das riquezas produzidas, e ainda, que todos os seres humanos desenvolvam as suas potencialidades. Com isso, a concepção de liberdade inscrita no Código se distancia da liberdade individual formal abstrata dos burgueses.

O princípio seguinte pressupõe convergência com os argumentos defendidos, nesse estudo onde são destacados os direitos humanos, a partir do entendimento das suas contradições, avanços e retrocessos, onde posso dizer conforme exposto até o momento, que ao longo da história os direitos humanos são desenvolvidos de forma contraditória: constituem-se como bandeira de luta para os trabalhadores e serve, atualmente, para amortecer e legitimar as desigualdades sociais produzidas pelo sistema capitalista. Por tudo isso, direitos humanos é um instrumento contraditório.

O princípio da defesa intransigente dos direitos humanos expresso no Código de Ética do Serviço Social foi possível pelo acúmulo teórico-metodológico proporcionado pela apreensão, por parte da categoria, da ontologia social de

Marx, possibilitando a construção do Código de Ética de 1993. Dessa forma, a luta pelos direitos humanos é apreendida pela profissão de forma crítica, madura, histórica e de totalidade, superando a visão humanista e conservadora. (BARROCO, 2004)

Diante do Estado Mínimo, do mundo globalizado e neoliberalizado, a defesa dos direitos se configura como um dos maiores desafios para a profissão. Em se tratando dos direitos referentes às crianças e aos adolescentes, foco da minha discussão, observa-se que mesmo com uma Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente que garante legalmente o acesso universal do conjunto de crianças e adolescentes aos direitos humanos, há realidades que perduram: o trabalho infantil, a violência doméstica, o desemprego, a pobreza, o não acesso a educação, a saúde, a lazer, a cultura e a habitação.

A partir disso, todos os outros princípios que seguem possuem caráter renovador e de compromisso no processo de luta ainda nos marcos do capitalismo¹.

Sobre esse aspecto, Ramos (2002) nos diz que existe um debate polêmico, na medida em que questiona-se o posicionamento profissional em defesa da construção de outra sociedade e, ao mesmo tempo, defender e disputar a ampliação dos direitos ainda no interior do capitalismo.

A princípio entendo que as contradições estão postas nesse modelo de sociedade e para que possamos avançar e ultrapassá-las precisamos disputar e lutar no âmbito do capitalismo. Por isso, discuto a necessidade de termos essa análise crítica para entendermos que existe a necessidade de lutarmos pela efetivação plena dos direitos coletivos ainda no capitalismo, enquanto uma primeira etapa, para podermos explicitar e denunciar suas contradições e assim, pulverizar seus mecanismos, entre eles o próprio direito e as leis, para alcançarmos o que de fato almejamos: uma sociedade que seja para todos. Dessa forma, a disputa que defendo seria da direção societária e não da efetividade dos direitos no capitalismo. Essa primeira a que etapa que me refiro é a da denúncia das contradições. Com relação à dimensão ético-política da profissão, entendo da seguinte forma: o serviço social possui o dever ético de

¹ Sobre essa discussão, indico a leitura do artigo de, Samya Rodrigues Ramos. Revista Temporalis nº 05. Que trata da “construção de projetos coletivos: refletindo aspectos do projeto do serviço social.

viabilizar e lutar pela ampliação dos direitos duramente conquistados pelos trabalhadores. Por isso, não é ético negar essas conquistas, mesmo ainda no capitalismo. Por outro lado, existe o compromisso político de atuar juntamente com os trabalhadores para a construção de outra sociedade. Esse foi um dos principais avanços trazidos pelo Código de Ética de 1993. Não submeter à ética a política, tal como propunha o Código anterior. (BARROCO, 2004).

Se de um lado os princípios revelam convergência quanto ao projeto assumido pelo Estado Democrático de Direito, através da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto, ainda no capitalismo, por outro ele sinaliza caminhos para a superação dos limites expostos nesse sistema. Assim, os princípios que se seguem revelam uma conotação diferente.

Pressuponho que neles estão contidos um direcionamento de que é necessário lutarmos pela efetivação dos direitos, porém enquanto um processo, mas não enquanto luta fim. Vejamos os demais princípios.

Ampliação da cidadania entendido como sendo *“tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”*;

Aprofundamento da democracia *“enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”*;

Posicionamento em favor da equidade e da justiça social, *“que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática”*;

Estes princípios defendem o compromisso dos profissionais para com as conquistas históricas dos trabalhadores. Por isso, na atual conjuntura, os profissionais fundamentam o seu trabalho pelos direitos que sejam em prol dos seus usuários. Porém, sinalizam que é necessário assumir uma postura crítica e comprometida para avançar para além das contradições dos direitos, na medida em que defendem a democracia em uma concepção que assegure a participação igualitária das riquezas produzidas.

Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito “*incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças*” e à Garantia do pluralismo “*através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, além do compromisso constante com o aprimoramento intelectual*”. Estes dois princípios, principalmente, articulam-se ao princípio maior de liberdade, dada a heterogeneidade teórica na profissão, existindo segmentos que se posicionam de acordo com outras vertentes teóricas. Assim, a intencionalidade é de fundamental importância e deve se pautar pelo direcionamento ético-político construído coletivamente.

É importante salientar ainda que o fato de o projeto profissional conquistar a hegemonia no âmbito profissional não quer dizer que esse campo seja homogêneo. Pelo contrário, o serviço social é um campo profissional heterogêneo em que há várias tendências. Por isso, o serviço social se configura como uma profissão plural. (NETTO, 2006). Assim, é mister considerar a pluralidade enquanto uma condição fundamental para o exercício democrático. Contudo, importa ainda advertir que o respeito à pluralidade não pode, de forma nenhuma, ser confundido com o ecletismo² e tampouco pode suprimir e/ou dificultar o confronto das idéias, principalmente no que se refere à articulação de projetos societários e projetos profissionais.

A contribuição do pluralismo para a profissão é o debate e confronto de idéias para o constante aprimoramento profissional. Porém não se pode usar desse argumento para conciliar teses pertencentes a ideologias inconciliáveis.

Outro princípio que esclarece e confirma meus argumentos é o de “*opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação – exploração de classe, etnia e gênero*”. Assim, o Código mostra com clareza a necessidade de pensarmos e nos posicionarmos criticamente nos marcos do capitalismo e, neste processo de luta, usar as contradições dos direitos humanos é um primeiro passo necessário, na medida

² O ecletismo profissional é entendido como sendo a “mistura” de teorias diferentes ideologicamente. Para uma leitura mais aprofundada sobre o tema, sugiro: Netto, J. P. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 4ª Ed. São Paulo, Cortez: 2005 e Coutinho, Carlos Nelson. Pluralismo: dimensões teóricas e políticas. Cadernos Abess, nº 04, SP:Cortez. p. 5-17.

em que as inscrições dos direitos coletivos nas leis se formaram a partir das lutas dos trabalhadores.

A partir dessa compreensão, um segundo passo seria a dimensão ético-política que teria o papel fundamental, no caso da ultrapassagem das leis.

Finalizando os princípios do Código, é dado o caminho para a contribuição profissional na mudança dos rumos dos direitos. *“Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores”*. É válido destacar e deixar claro que não faz parte da minha análise a visão messiânica da profissão, presente em alguns grupos da profissão na década de 1980. Tenho a consciência de que a tarefa de transformar a sociedade é de todos. Por isso a importância do princípio que destaca a articulação com os anseios populares, com os movimentos sociais. Mestafá, 2004:176, nos ajuda a fortalecer esse argumento com a seguinte afirmação,

Uma única profissão não pode se arvorar a tarefa de transformar a sociedade. Daí a necessidade de o serviço social estar em sintonia com os anseios populares, com os movimentos sociais, com as representações da sociedade civil – e tudo isso é política. Vale lembrar que todo o avanço implementado desde os anos 80, no que se refere a código de ética, proposta curricular e desempenho profissional, deve-se à intrínseca articulação com os segmentos mais progressistas da sociedade, e, em alguns casos, com o pioneirismo do serviço social na defesa incansável dos interesses da classe trabalhadora.

Já prevendo os limites impostos aos profissionais no âmbito do trabalho, é apresentado no Código o *“compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”*. Ele ainda reserva o direito do *“exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física”*.

Esses princípios são importantes no sentido de garantir ou ao menos fortalecer e respaldar a categoria profissional na medida em que o serviço social trabalha com a realidade social, e, sendo esta dinâmica, é preciso acompanhar o processo histórico através do constante aprimoramento profissional e ainda munir o assistente social do direito a exercer suas atribuições sem sofrer nenhum tipo de discriminação.

Articulando essa reflexão ao meu foco, os direitos da criança e do adolescente não devem ser vistos de forma fragmentada, longe da discussão ideológica da sociedade. A defesa desses direitos deve ser vista de forma articulada aos fundamentos que os comportam, ou seja, através do pensamento dialético, transformá-lo no concreto pensado, engendrando a luta geral dos trabalhadores.

Não é demais reiterar que todo o avanço profissional foi possível graças à articulação dos profissionais com os segmentos progressistas da sociedade, destarte não é falso dizer que houve, inclusive, pioneirismo do serviço social na luta a favor dos interesses populares.

O projeto ético-político do serviço social não se propõe, portanto, a ser um projeto redentor. A profissão de serviço social, ou melhor, os profissionais de serviço social têm plena consciência do caráter contraditório que caracteriza a profissão, na sua interconexão entre o capital e o trabalho, bem como da impossibilidade de alcançar o telos de uma nova ordem social sem a colaboração dos demais setores da sociedade. (MUSTAFÁ: 2004:175).

Por isso, o assistente social possui um direcionamento ético-político, crítico e comprometido com a viabilização dos direitos sociais da população ora estudada, e que uma das principais estratégias é a de articulação com os movimentos sociais a fim de aglutinar forças para a construção de uma sociedade mais justa. Porém, o cotidiano profissional do serviço social é repleto de desafios, frente à não-efetivação dos direitos sociais.

Reportando-se a Kosik (1995: 15-16 in Guerra, 2004:23), torna-se necessário compreender que é o direcionamento teórico-metodológico-crítico que propõe ir à essência da realidade posta, dando condições de superação da dicotomia entre a teoria e a prática.

Entender o método dialético, como expõe Kosik (1995), torna-se extremamente importante e necessário para irmos à essência das determinações, apreender o campo das mediações, já que “o Serviço Social realiza sua prática na rede de mediações” (Pontes, 1997), para conseguirmos, de fato, criar formas de enfrentamento às expressões da questão social.

Para enfrentar essa realidade, o assistente social precisa ter comprometimento com a atualização permanente. Ser um profissional com competência crítica, tentando superar os desafios e vislumbrando possibilidades. E isso só é possível por meio de um acúmulo teórico-metodológico respaldado no método crítico-

dialético, uma vez que será essa direção que permitirá ir para além das demandas institucionais.

Assim, apreender as mediações postas no campo de trabalho é de fundamental importância para que o profissional consiga dar respostas de acordo com o Projeto Ético-Político-Profissional.

Nesse sentido, o serviço social possui atribuições na viabilização dos direitos sociais já conquistados, uma vez que se encontram no seu Código de Ética Profissional de 1993, enquanto princípios éticos: “*ampliação e consolidação da cidadania [..]*” e “*defesa do aprofundamento da democracia [..]*”, “*a defesa intransigente dos direitos humanos*” e, *principalmente, a opção pela construção de outra sociedade.*

Assim, acredito que para que o Serviço Social contribua de fato com a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente, faz-se necessário que o profissional tenha respaldo no método dialético de Marx, apreendendo as mediações que determinam a não-efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como possíveis avanços a partir dele. Essa análise será desenvolvida no capítulo que segue.